



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

**Ata nº. 03/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
17 de março de 2026**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em dezessete de março de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Vital dos Santos (CMDCA), Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Rebeca Gonçalves (CMDCA), Andrea Regina Fantinelli de Souza e Lídia Maria Garcia. Na condição de convidados participaram: Marcio Briganti, Silvane Marcela Mazur, Claysse Danielle Morimoto e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Aprovação da ata nº 01/2026:** Gabriela informa que a ata da última reunião será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Alteração da Resolução nº 20/2025 – Comissão de avaliação para implementação do Programa de Apadrinhamento:** Gabriela explica que existe a necessidade de alteração da Resolução nº 20/2025 que instituiu a Comissão de avaliação para implementação do Programa de Apadrinhamento, visto que alguns membros já não trabalham mais no município ou no setor que representavam anteriormente. Por isso será feita a substituição de Michelle Pereira de Miranda Farias e Simone Godoi Audi de Mello por, respectivamente, Rogenia Alves e Rebeca Gonçalves. A alteração será efetivada por meio da Resolução nº 04/2026. **Pauta nº 03 – Prestações de contas: - Prestação de contas final referente a Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento às Famílias Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos de idade Primeira Infância:** Silvane explica que esse recurso foi no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente ao período de dezembro de 2022 até dezembro de 2025 (36 meses). Com ele foram adquiridos itens para recreação e pintura, painéis decorativos, a locação com cofee no espaço Vila Viana para evento as famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz, gêneros alimentícios, salgados e bolos prontos para eventos. Além disso também foi adquirido um playground. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes e será efetivada por meio da Resolução nº 05/2026. **Prestação de contas referente a Deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR: Incentivo Apoio0**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA- ANDIRÁ/PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP–86.380–000-Fone(043)3538-8100

a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – período de 01/01/2025 a 31/12/2025: Silvane explica que esse recurso veio no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) que gerou rendimentos de R\$1.871,60 (mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) que foram investidos na compra de absorventes, desodorantes, fraldas, shampoo e condicionador infantil e sabonetes. Foram montados kits com os produtos citados para entrega a famílias atendidas no CRAS. O restante do recurso ainda poderá ser utilizado para a compra dos itens até o mês de agosto. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes e será efetivada por meio da Resolução nº 06/2026. **Prestação de contas referente a Deliberação nº 013/2024 CEDCA/PR Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em relação ao período, de pagamento a 31/12/2025:** Silvane explica que esse recurso veio no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil) onde dentro do período citado foram adquiridos impressora, computador, cadeira de escritório, notebook, caixa de som, TV, além de gêneros alimentícios e de higiene/limpeza. Os itens são utilizados no CREAS, voltados ao melhor atendimento aos adolescentes em Medidas Socioeducativas. O recurso ainda poderá ser utilizado até novembro desse ano. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes e será efetivada por meio da Resolução nº 07/2026. **Prestação de contas referente à Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência:** Silvane explica que esse recurso veio no valor de R\$22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) e com ele foram adquiridos 2 parques acessíveis, um foi alocado na Praça Santana e outro no bairro Timburi. Foram comprados também 3 brinquedos. Do valor total do recurso, foi devolvido R\$379,41 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) já que a Deliberação era voltada especificamente a compra de parques/brinquedos acessíveis, e com esse valor não tem como adquirir mais nenhum item. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes e será efetivada por meio da Resolução nº 08/2026. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença. Andirá, Paraná, 17 de março de 2026. Ata publicada em Diário Oficial em 08 de julho de 2026.